



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 31/12/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010
DECRETO Nº 271, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

~~Dispõe sobre Concessão de Direito Real~~
~~de Uso da área que especifica e dá outras~~
~~providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS~~, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº. 84, de 13 de maio de 2004,

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º~~ Fica concedido o direito real de uso à **~~ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA LUZ E VIDA~~**, pessoas jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.864.049/0001-31, uma área urbana de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), da Área Pública Municipal denominada APM – F, no Setor Bela Vista 4ª Etapa, Taquaralto, neste Município.

~~Art. 2º~~ A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 7742/06.

~~Parágrafo único.~~ O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

~~Art. 3º~~ A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

~~Art. 4º~~ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

~~PALMAS~~, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

~~RAUL FILHO~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~ANTÔNIO LUIZ COELHO~~
~~Procurador Geral do Município~~

~~EDUARDO MANZANO FILHO~~
~~Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação~~